

Graduações e quadros do pessoal subalterno do Serviço Geral de Aviação

ANNEXO N. 1

Categoria	Graduação militar	Quadro e funções	
		Pilotos-Aviadores	Artífices de Aviação
	Marinheiro nacional de 2 ^a classe.....		Praticante-Artifice de Aviação de 2 ^a classe (PE-AR-AV de 2 ^a classe).
Marinheiros	Marinheiro nacional de 1 ^a classe.....		Praticante-Artifice de Aviação de 1 ^a classe (PE-AR-AV de 1 ^a classe).
	Marinheiro nacional cabo.....		Praticante-Artifice de Aviação, cabo (AR-AV-Cabo).
	Terceiro sargento.....		Auxiliar-Artifice de Aviação de 3 ^a classe (AE-AR-AV de 3 ^a classe).
Inferiores	Segundo sargento.....		Auxiliar-Artifice de Aviação de 2 ^a classe (AE-AR-AV de 2 ^a classe).
	Primeiro sargento.....		Auxiliar-Artifice de Aviação de 1 ^a classe (AE-AR-AV de 1 ^a classe).
		Piloto-Aviador de 2 ^a classe (PL-AV de 2 ^a classe).	Artifice de Aviação de 2 ^a classe (AR-AV de 2 ^a classe).
Sub- officiaes	Sargento-ajudante.....	Piloto-Aviador de 1 ^a classe (PL-AV de 1 ^a classe).	Artifice de Aviação de 1 ^a classe (AR-AV de 1 ^a classe).

Observação - As especialidades (ou officios), dentro do quadro dos Artífices, são as seguintes:

Motoristas.....	MO Carpinteiros.....
Montadores.....	CP
Caldeireiros.....	MR Photographos.....
	PH
	CL

Quando se fizer referencia a qualquer AR-AV, AE-AR-AV OU PE-AR-AV, deve-se-há, além dessas iniciaes que precedem o nome, em seguida a este, uma das indicações do officio ou especialidade, entre parentheses.

ANNEXO N. 2
Resumo das clausulas de accesso

Funcção	Tempo de serviço	Comportamento militar	Competencia profissional
Praticante-artifice de aviação de 2 ^a classe.....	1 anno.....	De accôrdo com as disposições em vigor.	Ser aprovado no exame dos assumptos praticos relativos ás respectivas habilitações, de accôrdo com o disposto no presente regulamento.
Praticante-artifice de aviação de 1 ^a classe.....			Idem.
Praticante-artifice de aviação, cabo.....			
Auxiliar-artifice de aviação de 3 ^a classe.....	2 annos.....		Ter curso de « Artifices de Aviação», para poder ser promovido a 3º sargento.
Auxiliar-artifice de aviação de 2 ^a classe.....	2 annos.....		Ser aprovado no exame a que for submettido nos assumptos geraes e praticos relativos ás respectivas habilitações, de accôrdo com o disposto no presente regulamento.
Auxiliar-artifice de aviação de 1 ^a classe.....	2 annos.....	Idem.....	Idem.
Piloto-aviador ou artifice de aviação de 2 ^a classe.	4 annos.....	Idem.....	Ter satisfeito as condições geraes de accôrdo com o presente regulamento.

ANNEXO N.3
Mappa do exame de habilitações

Escola, Base.....	Centro	ou	
Data.....			
Autoridade mesma).....	proponente.....(assignatura	da
Nome candidato.....	e	numero	do
Data promoção.....	da		ultima
Exame da graduação de.....	de.....	para a	graduação
de.....			

Notas dadas pela commissão examinadora.	Todas as notas serão computadas na base de 0 a Notas 10.	Notas
Assumptos geraes		Assumptos praticos
A
B.....	a
.		b
C.....	c
D.....	d
E.....	e
F.....	f
G.....	g
H.....	h
I.....	
J.....	
K.....	
Média X.	Média y.	

Nota da caderneta subsidiária Z.

A commissão examinadora examinará cuidadosamente a caderneta do candidato, verificando o tempo em que serviu na Aviação Naval e dará uma nota.

$$\text{Nota final } \frac{4Y + X + 5Z}{10} = () + () + 5() =$$

Nenhum candidato poderá ser classificado para promoção si a nota final do exame fôr menor que 6. A fracção 0,5 ou maior será computada como unidade.

De accôrdo com o resultado do exame acima verificamos que (nome do candidato) está em condições de ser promovido á graduação immediatamente superior. não está

Assignatura da commissão examinadora,

.....
.....
.....

A' Directoria da Aeronautica, emde de 192.....

.....
Presidente da commissão examinadora.